



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.600, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal n.º 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n.º 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 15.000,00 conforme descrição:

10-SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
03-AGASA-CIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	
0011-Gestão e Manutenção dos Serviços da Agasa	
2036-Manutenção administrativa da AGASA	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (recurso 0400).....	R\$ 15.000,00
TOTAL.....	R\$ 15.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação do recurso n.º 0400 – Administração Indireta, conforme ofício n.º 30/2020 da AGASA .

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de dezembro de 2020.

Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças